



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 81

Cancela parte de dotação orçamentária e abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária da Lei de Orçamento vigente:

Código: 8.39.3-a) Serviços Diversos - Banda Municipal -Material de Consumo - Fardamentos - ₩ 9.946,00

Art. 2º - É aberto o crédito especial de nove mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros (R\$ 9.946,00) para atender ao pagamento da despesa efetuada com a permanência de um Destacamento do 19º Regimento - de Infantaria nesta cidade durante os dias 25, 26, 27 e 28 de agosto deste ano.

Art. 3º - Servirá de recurso para o previsto no artigo anterior, o cancelamento de que trata o artigo primeiro (1º) desta Lei, no valor de nove mil e novecentos e quarenta e seis cruzeiros (R\$ 9.946,00)

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos nove (9) - dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

PLÍNIO ARLINDO DE MOURA  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

SÉRGIO BORGATTO  
SECRETÁRIO.